

CRC 3E01B33D.

## 8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

### 8.1. Edital Nº 133/2024 - PJPI/EJUD-PI

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-EJUD/TJPI, Desembargador **JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de abertura de **Seleção Pública para Estagiários de Nível Superior do Programa de Estágio Não Obrigatório do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior, conforme a legislação aplicável, observadas as disposições constantes no presente Edital e em normas complementares.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo é destinado à formação de **cadastro de reserva** para o preenchimento de vagas de estágio de nível superior que surgirem durante o período de validade do certame, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular nos cursos superiores de **DIREITO, ESTATÍSTICA, INFORMÁTICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, ARQUITETURA, BIBLIOTECONOMIA e ENGENHARIA**, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Resolução TJPI n. 265, de 21 de fevereiro de 2022, e de outros normativos deste Poder Judiciário.

1.1. São pré-requisitos para admissão como estagiário(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

- a) ser aprovado(a) em seleção pública promovida pelo Tribunal de Justiça;
- b) estar devidamente matriculado(a) e com frequência regular no curso de educação superior objeto da seleção pública, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC ou por outro sistema de Ensino Superior a que esteja vinculada a instituição em que estuda o(a) candidato(a), conforme previsão legal;
- c) comprovar, no momento da convocação pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, estar cursando do 5º ao 9º períodos dos cursos que possuem matriz curricular de dez semestres; do 4º ao 7º períodos dos cursos com matriz curricular de oito semestres; ou que tenha completado 50% da carga-horária de disciplinas para cursos em regime de crédito ou de tecnólogo;
- d) outras exigências expressas na regulamentação pertinente.

1.2. Acadêmico(a)s que já possuem vínculo de Estágio Não Obrigatório com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ainda que ingressem por meio de nova seleção, somente poderão permanecer em único estágio e por até 02 (dois) anos, incluídos todos os vínculos, exceto no caso de ingressarem como acadêmico(a)s de curso superior diferente do que deu início ao vínculo e, mesmo nesse caso, deverão renovar todas as comprovações exigidas no subitem 1.1, deste Edital.

1.3. A seleção pública será regida por este Edital e por outros normativos específicos e será realizada pela **Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI**, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, n. 3509, Bairro: São Raimundo - Teresina - PI, CEP: 64.075-065, e-mail: [ejud.concursos@tjpi.jus.br](mailto:ejud.concursos@tjpi.jus.br), telefone: (86) 3215-7301, CNPJ n. 21.732.903/0001-37.

1.3.1. O estágio ofertado pelo Poder Judiciário do Estado do Piauí visa a proporcionar ações práticas de complementação do processo de ensino-aprendizagem ao(às) estudantes de ensino superior, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.3.2. Poderão também participar da seleção pública estudantes estrangeiro(a)s com visto de permanência no país.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. A seleção pública destina-se a **Cadastro de Reserva(CR)** para vagas de estágios desenvolvidos de modo presencial em unidades judiciais ou administrativas do Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme **Anexo II**, deste Edital, que surgirem durante sua validade, esgotadas as convocações legais previstas para a seleção pública em vigor.

2.2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade da seleção pública para pessoas com deficiência (PcD) que, no momento da inscrição, declararem e comprovarem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuam, nos termos da legislação vigente, vindo o(a) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) como pessoa com deficiência (PcD) a ocupar a 5ª vaga ofertada para a unidade de lotação e curso a que concorre, sendo o(a)s demais convocado(a)s num intervalo de cada 10 (dez) vagas, ocupando, portanto, as vagas com final 5, até esgotar o percentual de cota aqui estabelecido.

2.3. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade da seleção pública para o(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s, quando da inscrição, nos termos da Resolução CNJ n. 336/2020. A reserva de vaga descrita neste subitem ocorrerá sempre que o número de vagas ofertadas para a unidade de lotação escolhida pelo(a) candidato(a) para a área acadêmica a que concorre for igual ou superior a 3 (três), destinadas à cota racial às vagas com final 3, 8 e 0, até esgotar o percentual de cota aqui estabelecido.

2.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.5. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidato(a)s negro(a)s aquele(a)s que se autodeclararem preto(a)s ou pardo(a)s no ato da inscrição na seleção pública, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado da Seleção Pública e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao estágio, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de sanções cabíveis.

2.7. O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.

2.8. O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) imediatamente classificado após o desistente.

2.10. O Tribunal de Justiça poderá constituir comissão de heteroidentificação para avaliação do(as) candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s, nos termos da Resolução CNJ n. 336/2020.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer as condições estabelecidas neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas previstas para a seleção pública contidas neste edital e em publicações posteriores.

3.3. O descumprimento de quaisquer das instruções contidas neste edital ou demais publicações referentes à seleção pública constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato da seleção pública.

3.4. A inscrição na seleção pública deverá ser feita, exclusivamente, por meio de formulário *online*, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, a partir das 9 (nove) horas do primeiro dia de inscrição até as 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição, conforme definido no Cronograma da Seleção, **Anexo I**, deste Edital. No ato da inscrição, o(a) candidato(a)

deverá optar pela comarca de lotação para a qual pretende concorrer, conforme disponibilidade do **Anexo II**, deste Edital, sendo essa opção definitiva, após concluída a inscrição.

3.5. Independente da opção da comarca de lotação, o(a) candidato(a) também deverá optar por um dos seguintes **Polos de Aplicação de Provas** para realização da sua Prova Escrita Objetiva: Teresina, Corrente, Floriano, Parnaíba, Picos, Piri-piri, São Raimundo Nonato, sendo essa opção definitiva, após concluída a inscrição no sistema.

3.5.1. Com base no princípio da eficiência, previsto no art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, que visa à execução dos serviços públicos com qualidade e respeitando o bom uso do orçamento público, sem desperdícios, nos locais de aplicação de provas em que não formar turma de, no mínimo, 30 (trinta) candidato(a)s inscrito(a)s, estes serão remanejados para realização da prova no polo de aplicação de provas mais próximo dentre os mencionados no subitem 3.5, deste edital, para participarem da prova.

3.5.2. O remanejamento que trata o subitem 3.5.1, acima, será informado ao(à)s candidato(a)s no mesmo ato de convocação para as provas, não advindo desse remanejamento qualquer ônus para o Poder Judiciário do Estado do Piauí.

3.6. Para todos os efeitos, se o(a) candidato(a) efetivar mais de uma inscrição para a mesma área acadêmica na seleção pública, será considerada como válida apenas a última inscrição, ficando a primeira inscrição totalmente inválida, não sendo o(a) candidato(a) ressarcido(a) por eventual pagamento das duas inscrições.

3.7. Preenchido o formulário, será gerado boleto bancário no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deverá ser pago impreterivelmente até o último dia determinado para pagamento do boleto de inscrição, conforme data estabelecida no **Anexo I**, deste Edital.

3.8. No ato da inscrição, o candidato(a) anexará:

a) um dos seguintes documentos de identidade, em que conste também sua foto e o CPF: RG, CNH, CTPS, Carteira de registro em Conselho de Classe ou das Forças Armadas, sem borrão ou rasuras, em PDF, com condições nítidas de visibilidade;

b) Serão considerados documentos de identidade oficial, inclusive no formato digital oficial: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente modelos com foto).

c) passaporte vacinal ou comprovante do SUS de que tomou pelo menos até a 3ª dose de vacina contra o vírus SARS-CoV-2 (COVID-19). O comprovante poderá ser físico ou digital, em PDF, com condições nítidas de visibilidade;

d) o(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência (PcD) que necessitar de alguma condição específica ou instrumento, leitor, prova ampliada (citar tamanho da fonte) tempo adicional para participar da Prova Escrita Objetiva ou outro insumo diferenciado, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, por meio de requerimento digitado e assinado, juntado aos demais documentos de inscrição, em formato PDF, bem como de laudo ou atestado médico que confirme essa necessidade.

3.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; Cadastro de Pessoa Física-CPF; títulos eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; bilhete único; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.9. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição serão de sua inteira responsabilidade, devendo ser excluído da seleção pública, na forma da lei, aquele(a) que fornecer dados inverídicos ou que não apresentar os documentos exigidos neste Edital.

3.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a EJUD não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11. Terão direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição:

a) candidato(a)s com deficiência;

b) doador(e/a)s regulares de sangue;

c) doador(e/a)s de medula óssea;

d) candidato(a)s inscritos no Cadastro Único (CadÚnico, conforme o Decreto n. 6.593/2008 e o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022) como integrantes de família hipossuficiente.

e) candidato(a) que efetivamente tiver trabalhado como mesário(a) e colaborador(a) nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí.

3.12. O(a) candidato(a) que quiser solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, devendo, no ato da inscrição, marcar a opção de isenção do pagamento da taxa de inscrição, em todos os casos de pedido de isenção. Nos casos especificados neste Edital, o(a) candidato(a) anexará, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios do direito pleiteado no que concerne ao tipo de sua isenção, até o dia previsto no Cronograma de Execução - **Anexo I**, deste Edital.

3.12.1. O(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência (PcD) que desejar obter isenção da taxa de inscrição e/ou concorrer como cotista, deverá encaminhar à EJUD, na data estabelecida no **Anexo I**, deste Edital, para o endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, cópia de documento oficial de identidade com foto e do laudo médico detalhado, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, em que conste, expressamente, a especificação da deficiência e seu enquadramento na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, inclusive a Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.12.2. O(a) doador(a) de sangue deverá encaminhar à EJUD, na data estabelecida no **Anexo I**, deste Edital, para o endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, cópia de documento oficial, com foto, declaração de efetivo(a) doador(a) expedida pelo órgão competente, no qual conste, no mínimo, **3 (três)** doações voluntárias de sangue no período máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

3.12.3 O(a) doador(a) de medula deverá encaminhar à EJUD, na data estabelecida no **Anexo I**, deste Edital, para o endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, cópia de documento oficial com foto e da declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea-REDOME fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceito como documento comprobatório a declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.

3.12.4. Presume-se a condição de baixa renda a mera declaração, na forma do **Anexo V**, deste Edital, acompanhada de comprovação da inscrição no CadÚnico, nos termos do Decreto n. 11.016/2022.

3.12.5. O(a) mesário(a) ou colaborador(a) nas eleições deverá encaminhar à EJUD, na data estabelecida no **Anexo I**, deste edital, para o endereço eletrônico: <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, conforme Lei Estadual n. 6.882/2016: Declaração ou Diploma de serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado do Piauí, por no mínimo 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do(a) eleitor(a), a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados até a data limite de inscrição prevista deste Edital, valendo, para fins deste edital, cada turno como uma eleição.

3.12.6 O(a) candidato(a) negro(a) que deseje concorrer como cotista, deverá enviar, na data estabelecida no **Anexo I**, deste Edital, para o endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, cópia de documento oficial de identidade, com foto e autodeclaração da condição de negro ou pardo, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.

3.12.6.1. A EJUD, para fins de análise das condições alegadas no subitem 2.3, poderá convocar, por meio de Edital específico, antes ou após a Prova Objetiva da seleção pública, o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s como negro(a)s para entrevista pessoal, que poderá ser feita por meio presencial ou remoto.

3.12.6.2. As documentações enviadas serão analisadas pela Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí-EJUD/TJPI, que poderá solicitar auxílio de equipe multiprofissional da Superintendência de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida do TJPI-SUGESQ ou de outro(s)

especialista(s) que melhor possa(m) auxiliar a análise das solicitações.

3.12.6.3. O(a) candidato(a) cujo nome **não** conste no Edital de deferimento de pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá, para ter sua inscrição efetivada, efetuar o pagamento do boleto, conforme prazo expresso no **Anexo I**, deste Edital.

3.13. O(a) Candidato(a) travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social e que ainda não possui os documentos oficiais retificados com seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, na data aprazada no **Anexo I**, deste Edital. O(a) Candidato(a) nessa situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil, no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda comunicação pública da seleção, quando necessária a identificação dos candidatos.

3.14. A documentação exigida neste Edital, para fins de quaisquer direitos do(a)s candidato(a)s e que não for apresentada dentro do prazo e nele determinado, ou que estiver fora das suas exigências, ensejará o indeferimento do pedido, sem necessidade de comunicação ao candidato.

3.15. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente à seleção pública no sítio do Tribunal de Justiça do Piauí.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção pública será composta de 01 (uma) etapa, por meio de aplicação de provas escritas objetivas, a fim de aferir o conhecimento dos candidatos, nos termos dispostos no item 5. deste Edital.

#### 5. DA PROVA DE CONHECIMENTO

5.1. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na data estabelecida no **Anexo I** deste Edital e será elaborada com base no conteúdo constante no **Anexo III** deste Edital, para cada área acadêmica.

5.2. A prova constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, dividida em dois grupos. **Grupo I:** 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e **Grupo II:** 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos.

5.3. As questões serão de múltipla escolha (A, B, C, D e E), sendo apenas uma correta ou incorreta. A cada resposta correta será atribuída pontuação igual a 1 (um) ponto, sendo o valor total de pontos da prova igual a 50 (cinquenta).

5.4. As questões serão respondidas em cartão de resposta, nele constando a identificação do(a) candidato(a).

5.5. O(a) candidato(a) somente poderá se identificar no local indicado para assinatura no cartão de resposta, vindo qualquer marcação fora dos campos específicos a resultar na invalidação do cartão de resposta e desclassificação do(a) candidato(a).

5.6. O(a) candidato(a) poderá levar o caderno de provas, desde que faltando menos de 30 (trinta) minutos para o horário previsto para término da prova.

5.7. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo ser observadas as orientações específicas contidas nas Instruções ao(a) Candidato(a), constantes na primeira página do caderno de provas. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas por erro do(a) candidato(a). O cartão de respostas é o único documento válido para correção da prova, devendo o candidato certificar-se da sua assinatura, antes de sua devolução ao fiscal de provas.

5.8. As marcações incorretas no cartão de resposta, tais como dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido implicarão perda dos pontos correspondentes às questões.

5.9. A prova objetiva será aplicada na data provável estabelecida no **Anexo I**, deste Edital, em horário e locais a serem divulgados no Diário da Justiça e na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, até 04 (quatro) dias úteis antes da data de sua realização.

5.10. Compete ao(a) candidato(a) acompanhar a publicação das informações referentes à seleção pública, inclusive eventuais alterações referentes ao dia, horário e local de aplicação da prova escrita, não havendo outra forma oficial de divulgação dessas informações senão o Diário da Justiça e a página eletrônica do Tribunal de Justiça.

5.11. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se ao local da prova com **01 (uma) hora de antecedência**, munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, comprovante de inscrição e com o documento oficial, físico ou digital, utilizado no ato da inscrição, com foto e ainda com prazo de validade.

5.11.1 Será facultativo o uso de máscara durante todo o período de permanência nos locais de provas, pelo que a EJUD sugere aos candidato(a)s que optarem pelo uso de máscara, que levem máscara de reserva para suprir eventuais necessidades de troca ou substituição.

5.12. Não será admitido ingresso de candidato(a) ao local de realização das provas após o fechamento dos portões, que ocorrerá **20 (vinte) minutos** antes do horário de início das provas. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do Coordenador(a) do Polo de Aplicação, ou de quem este designar, assim como de 3 (três) candidato(a)s, testemunhas do fato.

5.12.1 Não será admitido ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.12.2 O(a)s **três últimos** candidato(a)s presentes na sala de provas só serão liberados **juntos**, ainda que haja candidato(a) com tempo adicional para sua realização, devendo os mesmos procederem à assinatura da ata de sala.

5.13. No ato de participação na prova, será obrigatória a apresentação do mesmo documento de identificação oficial com foto com que o(a) candidato(a) fez a inscrição, que pode ser levado, inclusive, no formato digital (RG, CNH, CTPS, Carteira de registro em Conselho de Classe ou das Forças Armadas), e, em caso de perda, roubo ou furto, deverá o candidato apresentar o correspondente boletim de ocorrência (válido apenas se expedido nos últimos 30 dias que antecederem à data de aplicação da prova) e, ainda, outro documento de identificação, se possível, dentre os elencados no subitem 3.8, b, deste edital.

a) em casos de identificação com documentos no formato digital não será aceita foto, *print* ou qualquer forma diversa da oficial no aplicativo.

5.14. A prova terá duração de 3 (três) horas, salvo se, por expressa determinação médica, eventual candidato(a) portador(a) de deficiência, necessitar de tempo excedente para realização da prova, situação que deverá ser comprovada e requerida por oportunidade de inscrição na seleção pública, no prazo previsto neste edital.

5.15. O(a) candidato(a) somente poderá deixar a sala de realização da prova 01 (uma) hora após seu início. Após sua saída da sala de provas, não será permitida sua permanência nas dependências do prédio de realização da seleção pública.

5.15.1 A inobservância do subitem 5.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato da seleção pública.

5.16. Será eliminado(a) da seleção pública o(a) candidato(a):

a) que não entregar o cartão de resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para conclusão da prova;

b) que utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, pontos, aparelhos celulares, alarmes e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, com ou sem anuência desse, repasse de informações a outro(a)s candidato(a)s, entre outros identificados pelo(a)s fiscais de sala);

c) cujo telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem sua interferência direta, durante a realização das provas. É imprescindível observar que, durante toda a permanência do candidato na sala de provas o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes;

d) que estiver portando óculos escuros, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou fazendo uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, etc.;

e) que utilizar qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO

6.1. Serão considerado(a)s aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) no somatório geral dos pontos da Prova Escrita Objetiva.

6.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo(a)s candidato(a)s na Prova Escrita Objetiva.

6.3. O resultado da seleção pública será publicado no Diário da Justiça e divulgado no endereço eletrônico no Tribunal de Justiça do Estado do

Piauí.

6.4. Ocorrendo empate na classificação, terá prioridade na ordem de classificação o(a) candidato(a) que:

- obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
- tiver maior idade.

6.5. O resultado será publicado por curso e por comarca de lotação, considerando a opção de lotação do(a)s candidato(a)s.

6.6. O(a)s candidato(a)s inscritos como pessoa com deficiência (PcD) e os candidato(a)s autodeclarados negros, uma vez aprovado(a)s, terão seus nomes publicados na **lista da ampla concorrência** e em **listas específicas**, figurando nas três listas o(a) candidato(a) que, além de se inscrever como pessoa com deficiência (PcD) também se inscrever como autodeclarado(a) negro(a).

6.7. O Gabarito Provisório e o Caderno de Questões serão divulgados no dia imediatamente posterior à data das Provas Escritas Objetivas, conforme calendário do certame.

6.8. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito provisório das Provas Escritas Objetivas, que deverão ser encaminhados eletronicamente, para o endereço e as datas a serem indicadas, por meio de formulário específico disponível na página de recursos.

6.9. Não serão aceitos recursos:

- feitos por qualquer outro meio não previsto neste Edital ou em edital específico;
- enviados fora do prazo estabelecido;
- redigidos com desrespeito à Banca da Seleção Pública;
- que não contenham as informações obrigatórias solicitadas no formulário de recurso;
- que descumpram qualquer outra determinação constante neste Edital ou em outros complementares.

6.10. O recurso deverá ser:

- individual e por questão;
- devidamente fundamentado, comprovando-se as alegações, quando for o caso, com citações bibliográficas, legislação pertinente, etc.;
- acompanhado, sempre que possível, da cópia do material probatório.

6.11. A decisão da Supervisão da Seleção Pública, quanto aos recursos, será irrecorrível, não cabendo qualquer tipo de revisão.

6.12. Caso qualquer questão venha a ser anulada, a pontuação relativa a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.13. Os recursos serão respondidos de forma individual em campo eletrônico específico na página de recursos, divulgado em edital apenas os gabaritos definitivos deles resultantes, conforme cronograma disposto no **Anexo I**, deste Edital.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s serão convocado(a)s por ato do presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a ser publicado no Diário da Justiça.

7.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, durante todo o prazo de vigência e validade da seleção pública, as publicações oficiais do TJPI.

7.3. O(a) candidato(a) que não atender à convocação no período de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato de convocação, será considerado(a) desistente, ficando excluído(a) definitivamente da lista de classificado(a)s, sendo convocado(a) de imediato o(a) candidato(a) que lhe suceder.

## 8. DA ADMISSÃO

8.1. A inclusão no Programa de Estágio Não Obrigatório de estudante aprovado(a) na seleção pública e convocado(a) ocorrerá mediante a inserção em sistema próprio do Tribunal de Justiça dos seguintes documentos:

- declaração original de matrícula do(a) aluno(a), emitida pela Instituição de Ensino em que estude;
- histórico acadêmico, detalhado e atualizado;
- carteira de Identidade e CPF;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, para homens;
- título de eleitor para maiores de 18 anos;
- comprovante de quitação eleitoral para maiores de 18 anos;
- comprovante de endereço;
- comprovante de abertura de conta salário em instituição financeira conveniada com o TJPI;
- certidão de Nascimento ou de Casamento (nome dos avós e avós);
- outros documentos que a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas-SEAD entender necessários para a admissão do(a) estagiário(a).

8.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência (PcD), após a convocação, deverá se apresentar à Superintendência de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida-SUGESQ, no TJPI, munido de Laudo Médico original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de convocação, para que possa ser averiguada sua condição de deficiente.

8.3. Caso a equipe multiprofissional da Superintendência de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida não considere o(a) candidato(a) como portador de deficiência, nos termos da legislação vigente, passará o(a) candidato(a) a figurar apenas na lista da ampla concorrência, salvo comprovada má-fé, caso em que será excluído do certame, sem prejuízo de outros procedimentos legalmente cabíveis.

8.4. Após o recebimento de toda a documentação descrita no item 8.1, a SEAD expedirá Termo de Compromisso de Estágio, firmado em 3 (três) vias a serem assinadas pelo(a) futuro(a) estagiário(a), se maior, ou seu(sua) representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos; pela Instituição de Ensino em que estuda; e pelo representante do TJPI, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

8.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 8.1 ou incompatibilidade destes com as informações prestadas pelo(a) candidato(a) levarão a sua **eliminação** da seleção pública.

8.6. Não será admitido como estagiário(a) candidato(a) que esteja a **menos de 04 (quatro) meses** de conclusão do curso superior para a vaga a que concorre.

8.7. O(a) candidato(a) que desistir formalmente do estágio será excluído de imediato da lista de classificação;

8.8. Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não iniciar o estágio após 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da Portaria de sua convocação.

8.9. O prazo disposto no item 8.8 poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a critério da SEAD, por motivo de doença do(a) candidato(a), devidamente justificado por meio de atestado médico.

## 9. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

9.1. A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário de Justiça.

## 10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo, se:

- Não atender às respectivas convocações;
- Não atender às determinações deste Edital e de seus eventuais atos complementares;
- Não cumprir os prazos estabelecidos para formalização dos procedimentos necessários à realização do estágio;
- Não atingir o percentual mínimo para aprovação na seleção pública;
- Não realizar ou realizar de forma incompleta, qualquer procedimento exigido pelo presente edital ou por outros normativos.

10.2. Também implicará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis, o registro de declaração inexistente ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à seleção pública, no Diário da Justiça e no site do TJPI.
- 11.2. A inscrição na seleção pública implica total conhecimento e aceitação do presente Edital, bem como aceitação das demais normas legais pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.3. A carga-horária do estágio será de 05 (cinco) horas diárias, realizadas de segunda-feira a sexta-feira, conforme horário de funcionamento da unidade de lotação do(a) estagiário(a).
- 11.4. Fica assegurado ao(à) estudante integrante do Programa de Estágio Não Obrigatório do TJPI:
- realização de estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
  - recebimento de bolsa de estágio mensal no valor de um salário mínimo;
  - recebimento de auxílio transporte mensal, após devida comprovação de realização presencial do estágio, na proporção máxima de 22 (vinte e dois) dias úteis por mês, de acordo com o valor da tarifa urbana, no local em que for realizado o estágio, caso solicite;
  - seguro contra acidentes pessoais, conforme a legislação pertinente;
  - obtenção de Certificado de Realização de Estágio Não Obrigatório, ao final do estágio, se bem avaliado.
- 11.5. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, mediante requerimento e comprovada justificativa.
- 11.6. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o TJPI, encerrando-se toda e qualquer relação tão logo cumpridas as etapas nele previstas.
- 11.7. O aproveitamento da carga-horária de Estágio Não Obrigatório para fins de cumprimento de carga-horária de estágio curricular fica a critério da instituição de Ensino Superior a que o aluno é vinculado, cabendo à SEAD somente a emissão de certidão de carga-horária de estágio cumprida e da avaliação de desempenho de estágio emitida e validada pelo supervisor imediato, não alterando o vínculo de Estágio Não Obrigatório junto ao TJPI.
- 11.8. O(a) estagiário(a) que desejar ingressar no Programa de Estágio Obrigatório (não remunerado) deste Poder Judiciário, deverá solicitar o desligamento do Programa de Estágio Não Obrigatório, não sendo permitido manter, durante o período de estágio no Tribunal de Justiça, outro vínculo de estágio, inclusive com outras instituições, públicas ou privadas.
- 11.9. Compete à SEAD a escolha do local de exercício do estágio, sendo as oportunidades de estágios ofertadas conforme a conveniência e necessidade do Poder Judiciário do Estado do Piauí, observada, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira.
- 11.10. Os casos omissos, com relação à seleção pública, serão resolvidos pelo diretor-geral da EJUD/TJPI, ouvida a supervisão da Seleção.
- 11.11. A seleção regida por este Edital, destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, sem qualquer obrigatoriedade de convocação, independente da classificação dos candidatos.
- 11.12. A convocação dos classificados ocorrerá apenas durante o prazo de validade da seleção pública, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a comarca e curso para a qual o(a) candidato(a) concorreu.
- 11.13. O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de convocar candidato(a)s em número compatível com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.
- 11.14. Os demais editais da seleção pública, à exceção do edital de resultado final e de homologação, serão expedidos pela Supervisão da Seleção.
- 11.15. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça.

**Desembargador JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**  
**Diretor-Geral da EJUD e Presidente da Seleção Pública**

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	04/04/2024
Período de Solicitação de Inscrição	08 a 29/04/2024
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	08 e 09/04/2024
Resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição	16/04/2024
Prazo Final para Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos (último prazo)	30/04/2024
Divulgação dos locais e horários de aplicação da Prova Escrita Objetiva	03/06/2024
<b>Realização da Prova Escrita Objetiva</b>	<b>16/06/2024</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Escritas Objetivas	17/06/2024
Interposição de Recursos contra questões e Gabaritos Preliminares das Provas Escritas Objetivas	18 e 19/06/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos contra questões e dos Gabaritos Oficiais das Provas Escritas Objetivas	04/07/2024
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública	05/07/2024
<b>Homologação da Seleção Pública</b>	<b>08/07/2024</b>

### ANEXO II

#### UNIDADES PARA CADASTRO DE RESERVA

CURSOS	COMARCA(S)
Direito	Teresina, Altos, Barras, Buriti dos Lopes, Campo Maior, Corrente, Demerval Lobão, Floriano, José de Freitas, Parnaíba, Piri-piri, Picos, Bom Jesus, Luis Correia, Cocal, União, Piracuruca, Pedro II, São Pedro do Piauí, Valença, Capitão de Campos, Itainópolis, Oeiras, Pio IX, Castelo do Piauí, Gilbués, Jaicós, São Raimundo Nonato, Ribeiro Gonçalves, Inhumas, São João do Piauí, Batalha, Paulistana, Fronteiras, Esperantina.
Estatística	Teresina
Informática	Teresina, Picos, Corrente
Pedagogia	Teresina



<b>Psicologia</b>	Teresina, Altos, Campo Maior, Oeiras, Parnaíba, Picos
<b>Serviço Social</b>	Teresina, Picos, Parnaíba, Oeiras
<b>Administração</b>	Teresina
<b>Ciências Contábeis</b>	Teresina
<b>Comunicação Social</b>	Teresina
<b>Arquitetura</b>	Teresina
<b>Biblioteconomia</b>	Teresina
<b>Engenharia Civil</b>	Teresina

## **ANEXO III**

### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

#### **CONHECIMENTOS PARA TODAS AS ÁREAS ACADÊMICAS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Regras gerais de concordância nominal e verbal. Regras gerais de regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Empregos dos elementos das classes gramaticais. Sinônimos e antônimos. Emprego dos sinais de pontuação e acentuação gráfica.

**REDAÇÃO OFICIAL:** Aspectos gerais e padronização das comunicações oficiais. O Manual de Redação da Presidência da República (ed. atualizada). Coesão e coerência no texto de redação oficial. As formas de tratamento, destinatário, signatário, formas de fechamento de expedientes oficiais.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREAS ACADÊMICAS**

**ADMINISTRAÇÃO:** 1. Antecedentes históricos da Administração. 2. Teoria Geral da Administração: Abordagens clássica, humanística, neoclássica, estruturalista, comportamental, sistêmica, contingencial da Administração. 3. Técnicas modernas de gestão. 4. Administração de Materiais: objetivos e conceitos de Administração de materiais. Logística, gestão de estoques, compras, classificação e codificação de materiais, armazenamento e movimentação, licitação. 5. Administração de Recursos Humanos. Gestão de Pessoas: Liderança: Definição de Liderança. A natureza da Liderança. O Comportamento dos Líderes. 6. Organização e Método. 7. Administração de Sistema de Informação: conceito de tecnologia da informação de sistemas de informação. Informação gerencial. Tipos e usos de informação. Tratamento das Informações. 8. Planejamento Estratégico: O Conceito de Estratégia. Objetivos de Organização. Características do Planejamento Estratégico. Lei Complementar Estadual n. 230/2017.

**ARQUITETURA:** 1. Autocad 2D/3D; 2. Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; 3. NBR 14037 - Manutenção predial; 4. NBR 6118 - Noções de estrutura; 5. NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; 6. NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; 7. NBR 9575 - impermeabilização, seleção e projeto; 8. Noções de conforto ambiental; 9. Noções de tecnologia das construções; 10. NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); 11. NR 08 / Ministério do Trabalho - Requisitos que devem ser observados nas edificações; 12. NBR 5674 - Manutenção de edificações. 13. Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios em Edificações. 14. Orçamento de Obras: Estimativo e detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos), cronograma físico-financeiro. 15. Fiscalização de Obras, Inspeção e Manutenção predial. Redação de Pareceres e Relatórios. 16. Gerenciamento e Qualidade na Construção.

**BIBLIOTECONOMIA:** 1. Catalogação: Código de Catalogação Anglo-Americano, 2ª edição - AACR-2 (Partes 1 e 2) 2. Catalogação descritiva - Escolha dos pontos de acesso - Autores pessoais -Nomes geográficos - Entidades coletivas - Títulos uniformes - Nomes em língua portuguesa (Apêndice - AACR2, parte 2) - 3. Uso de maiúsculas (Apêndice A) -Abreviaturas (Apêndice B) - Numerais (Apêndice C) - Glossário (Apêndice D). 4. Classificação: Principais sistemas de classificação bibliográfica - Estrutura da Classificação Decimal de Dewey 21 Edição - Fundamentos teóricos da Classificação Bibliográfica - Aplicação de um número de classificação em um documento. 5. Indexação: Conceitos gerais - Análise de conteúdo - Teoria e prática de indexação -Alfabetação - Elaboração de índices de publicações - Linguagem de indexação em sistemas de recuperação de informação (SRI) - Representação de assunto -cabeçalhos de assuntos - Tesouros.

**ENGENHARIA CIVIL:** 1. Autocad 2D/3D; 2. Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; 3. NBR 14037 - Manutenção predial; 4. NBR 6118 - Noções de estrutura; 5. NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; 6. NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; 7. NBR 9575 - impermeabilização, seleção e projeto; 8. Noções de conforto ambiental; 9. Noções de tecnologia das construções; 10. NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); 11. NR 08 / Ministério do Trabalho - Requisitos que devem ser observados nas edificações; 12. NBR 5674 - Manutenção de edificações. 13. Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios em Edificações. 14. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras. Conservação de Energia. Noções de Segurança do Trabalho. Legislação Ambiental aplicada a Engenharia. 15. Orçamento de Obras: Estimativo e detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos), cronograma físico-financeiro. 16. Fiscalização de Obras, Inspeção e Manutenção predial. Redação de Pareceres e Relatórios. 17. Gerenciamento e Qualidade na Construção.

**ESTATÍSTICA:** 1. Introdução à Estatística. 1.1 A ciência estatística e suas técnicas. 1.2 Visão global do processo estatístico. 1.3 Motivações e usos da Estatística na Administração. 1.4. Populações e Amostras. 1.5. Variáveis qualitativas e quantitativas; Contínuas e discretas. 2. Estatística Descritiva 2.1. Dados Estatísticos: Coleta de Dados Tabelas de frequências e agrupamento de dados Representações Gráficas dos dados estatísticos. Recursos Computacionais 2.2. Medidas de Tendência Central. 3. Noções de Software R.

**COMUNICAÇÃO SOCIAL:** 1. História da Imprensa. 2. Elementos básicos e teorias da comunicação. 3. Opinião pública. 4. Categorias de comunicação (interpessoal, grupo, organizacional, dirigida e de massa). 5. Cultura de massa e os meios de comunicação. 6. Novas mídias e tecnologias. 7. Processo de globalização e indústria cultural. 8. Objetividade x subjetividade no jornalismo (gêneros jornalísticos). 9. Responsabilidade social do comunicador. 10. Critérios de noticiabilidade. 11. Características e itens que compõem o texto jornalístico. 12. Ética jornalística. 13. Segmentação do veículo em editorias. 14. Elementos e princípios do design e produção gráfica. 15. Plano de comunicação. 16. Agenda setting. 17. Assessoria de imprensa, clipping e media training. 18. Radiojornalismo (segmentação, público-alvo, a notícia e seu tratamento). 19. Telejornalismo (segmentação, público-alvo, a notícia e seu tratamento).

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS:** Contabilidade Geral: 1. Contabilidade: conceitos; campos de aplicação; funções da contabilidade; usuários da informação contábil; técnicas contábeis. 2. Patrimônio: conceito; estados patrimoniais; Patrimônio líquido: componentes. 3. Demonstrações Contábeis. 4. Contas: conceito; classificação das contas; elementos essenciais da conta; plano de contas; balancete de verificação. 5. Atos e fatos administrativos; classificação dos fatos contábeis. 6. Escrituração: métodos; livros; funcionamento das contas no método das partidas

dobradas; processo de escrituração. 7. Lançamento: conceito; funções; elementos; fórmulas; formalidades na escrituração dos livros; erros de escrituração e sua correção. 8. Princípios fundamentais de Contabilidade: os princípios e sua observância. Contabilidade Pública: 1. Planejamento Governamental. 2. Instrumentos de Planejamento Orçamentário: PPA, LDO e LOA. 3. Orçamento Público: base legal, princípios, das vedações constitucionais. 4. Ciclo orçamentário. 5. Créditos Adicionais. 6. Receita: classificação, estágios, dívida ativa. 7. Despesa pública: classificação institucional, funcional, por programas, segundo a natureza, estágios. 8. Patrimônio público: aspecto qualitativo e quantitativo. 9. Plano de contas: estrutura, sistema de contas. 10. Balanços públicos: orçamentário, financeiro, patrimonial e o demonstrativo das variações patrimoniais. 11. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

**INFORMÁTICA:** 1. Conceitos básicos e fundamentais de processamento de dados. Sistemas de numeração. 2. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores; Tipos e características de impressoras. 3. Componentes, características, funções, funcionamento dos computadores e periféricos, instalação e manutenção; 4. Características e tipos de softwares, funções e operação dos aplicativos de escritório (Libre Office: Writer, Calc e Impress e Office 365); 5. Sistemas operacionais Windows e Linux (Ubuntu): Conceitos básicos, configuração, recursos, comandos e utilitários. Conceitos básicos de máquinas virtuais (VMware); 6. Rede de computadores: Conceitos básicos; Meios de transmissão; Tipos e topologias de redes. Protocolo TCP/IP (fundamentos, arquitetura, protocolos IP, DNS, ICMP, Telnet); Redes LAN/WAN, Wireless; Cabeamento estruturado e não-estruturado. Redes virtuais privadas (VPN); 7. Conceitos de Internet e Intranet; Formas de conexão; Correio eletrônico (SMTP, POP3, IMAP). Ferramentas de navegação, protocolo HTTP, DNS, DHCP. Servidores HTTP (Apache e Tomcat). Conceitos de Proxy Web; 8. Segurança, Conceitos básicos; Cópias de segurança, vírus e antivírus. Conexões HTTP seguras (https); Noções de programação estruturada; Noções de programação orientada a objetos. Linguagens Ruby, focado no framework Ruby & Rails. Javascript. Conceitos de desenvolvimento WEB: JavaScript, HTML, CSS. 10. Bancos de Dados, Conceitos. Organização de arquivos e métodos de acesso. Modelagem e Gerenciamento. Abordagem Relacional. Modelo Entidade-Relacionamento. Instalação e atualização de versão de banco de dados. Ferramentas. SGBD. DLL e DML. SQL. Bancos de Dados em Aplicações Cliente/Servidor. Administração de banco de dados. Projeto de bancos de dados. Backup, recuperação, administração/configuração, tuning, detecção de problemas. 11. Teoria da computação, Programação e Algoritmos. Conceitos. Técnicas. Estruturas de controle. Pseudocódigo e Fluxograma. Estruturas de Dados. Procedimentos e funções. Recursividade. Passagem de parâmetros. Programação Estruturada. Programação Orientada a Objetos.

**PEDAGOGIA** 1. Pedagogia e prática docente no Brasil, horizontes ampliados para atualidades do cenário mundial. 2. O pedagogo e seus compromissos sociais, políticos e educacionais. 3. A relação dialética entre Escola, Estado e as sociedades política e civil. 4. O papel da educação no contexto sociocultural, geral e específico, da sociedade brasileira. 5. O processo interdisciplinar como mecanismo de compreensão do conhecimento. 6. O processo de planejamento em seus diferentes enfoques e sua materialização em Planos, Programas e Projetos. 7. A ação do planejamento na organização escolar: do Projeto Pedagógico ao Plano de Ensino. 8. As diversas concepções teóricas e práticas da avaliação em confronto com as exigências legais e a realidade educacional. 9. A avaliação da aprendizagem: funções, instrumentos, parâmetros, métodos e técnicas. 10. Análise crítica dos modelos de avaliação de ensino e da aprendizagem escolar. 11. Planejamento, elaboração e análise de estratégias e de instrumentos de avaliação adequados à realidade educacional brasileira. 12. Os impactos sociais, culturais e educacionais decorrentes das novas tecnologias. 13. O uso da tecnologia como recurso dos projetos de ensino e ferramenta da organização do trabalho pedagógico. 14. Educação à distância: princípios educativos e tecnológicos. 15. Ética profissional, educação e direitos humanos, diversidade cultural. 16. Comunicação não-violenta (CNV). 17. Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais Brasileiras.

**PSICOLOGIA** 1. Abordagens da Psicologia: Behaviorismo, Psicanálise e Psicologia da Gestalt; 2. Avaliação Psicológica (Resolução CFP nº 09/2018); 3. Psicopatologias: neuroses, psicoses, depressão e esquizofrenia; 4. O psicólogo no âmbito jurídico: funções, atribuições, campos de atuação e interdisciplinaridade; 5. Violência no âmbito familiar; 6. Aspectos legais de proteção à criança e ao adolescente (Lei nº 8069/1990); 7. Aspectos legais de proteção ao idoso (Lei nº 10.741/2003); 8. Aspectos legais de proteção a pessoa com transtorno mental (Lei nº 10.216/2001). 9. Código de Ética do Psicólogo.

**SERVIÇO SOCIAL** 1. Dimensões da prática profissional do Serviço Social: teórico-metodológica, ética política e técnica instrumental; 2. Código de Ética do Assistente Social; 3. Técnicas e instrumentos utilizados pelo Serviço Social na prática profissional; 4. Estudo social, perícia social e parecer social; 5. Lei 8662/1993: regulamenta a profissão do Assistente Social; 6. Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/1993 e Lei nº 12435/2011; 7. Lei nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente; 8. Lei nº 10741/2003 - Estatuto do Idoso; 9. Lei nº 11.340/2006 Lei Maria da Penha.

## **DIREITO:**

**Direito Constitucional:** Constituição: conceito, objeto e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: Dos Direitos e deveres individuais e coletivos. Da nacionalidade. Direitos políticos. Dos partidos políticos. Da Administração pública. Da organização dos Poderes: do Poder Judiciário. Das funções essenciais à Justiça.

**Direito Administrativo:** Normas Constitucionais de Direito Administrativo. Administração Pública: noções gerais; princípios; órgãos da Administração Pública direta e indireta. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Controle da Administração Pública. Licitação: conceito, modalidades, fases, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Contrato Administrativo: conceito, características, formalização. Lei n. 14.133/2021 (Capítulo II: modalidades de licitação). 5. Lei Complementar Estadual n. 13/94: provimento; posse; vacância; direitos e vantagens; deveres e responsabilidades. Prescrição, decadência e preclusão. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. Lei Complementar Estadual n. 230/2017.

**Direito Civil:** 1. Lei, vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3. Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4. Domicílio. 5. Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; atos ilícitos; prescrição e decadência.

**Direito Processual Civil:** Da Jurisdição. Da Ação. Da Capacidade Processual. Do litisconsórcio. Da Assistência. Das citações. Das intimações. Das Nulidades. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Da petição inicial. Da resposta do réu. Dos recursos: Das disposições gerais. Da ordem dos processos no tribunal. Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, penalidades (pelo descumprimento).

**Direito Penal:** Do crime. Das Penas. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a Administração Pública.

**Direito Processual Penal:** Princípios do Processo Penal: Estado de Inocência, Contraditório, Verdade Real, Oralidade, Publicidade, Obrigatoriedade, Oficialidade, Indisponibilidade do Processo, Juiz Natural, Iniciativa das Partes e do Impulso Oficial, Economia Processual, Duplo Grau de Jurisdição e Favor Rei. Do Código de Processo Penal: Do Inquérito Policial; Da Ação Penal; Da Competência; Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória; Dos Processos em Espécie: Do Processo Comum e Dos Recursos em Geral.

**Legislação Especial:** Lei dos JECCs nº 9.099/95. Lei nº 4.376/91 - Sistema de Juizados Especiais. Lei nº 12.153/2009 - Juizados da Fazenda Pública. Lei nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente; 8. Lei nº 10741/2003 - Estatuto do Idoso; 9. Lei nº 11.340/2006 Lei Maria da Penha. Lei Complementar Estadual n. 266/2022 - Lei de Organização Judiciária.

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na Seleção Pública para Estagiários do Poder Judiciário do Estado do Piauí, que sou cidadão (ã) afro-descendente, identificando-me como de cor \_\_\_\_\_ (negra), pertencente à raça/etnia negra. Cidade, data.

Assinatura do (a) candidato (a)

## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S HIPOSSUFICIENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na Seleção Pública para Estagiários do Poder Judiciário do Estado do Piauí, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 11.016/2020, conforme comprovante em anexo. Cidade, data.

Assinatura do (a) candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Furtado Baptista, Desembargador**, em 04/04/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5338611** e o código CRC **BEF28379**.

## 8.2. Edital Nº 129/2024 - PJPI/EJUD-PI/COOPEDEJUD

O Diretor Geral da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, "Des. Lucrécio Dantas Avelino"- EJUD/TJPI, em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC/TJPI:

CONSIDERANDO o disposto no Código de Processo Civil, que prevê a utilização prioritária da conciliação, da mediação e de outros métodos de solução consensual dos conflitos nos âmbitos pré-processual e judicial;

CONSIDERANDO o necessário cumprimento ao disposto na Resolução CNJ - Conselho Nacional de Justiça Nº. 125/2010;

CONSIDERANDO a Resolução TJPI Nº 32/2010, que dispõe sobre a Política Estadual de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 9/2018 ENFAM - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto nº 14/2019, do Tribunal de Justiça do Piauí, que dispõe sobre a realização das Audiências de Conciliação e de Mediação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Regulamento CNJ/2020, das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta TJPI/CGJ Nº 1425/2021,

FAZ SABER que será realizada 01 (uma) Turma do **CURSO DE CAPACITAÇÃO EM MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, no primeiro semestre de 2024, que se regerá de acordo com as instruções constantes neste Edital.

### **DAS VAGAS**

Art. 1º. Serão ofertadas 32 (trinte e duas) vagas, realizando-se ainda o Cadastro de Reserva (CR) de 5 (cinco) candidatos, seguindo a ordem de classificação, para eventuais substituições aos participantes inscritos e faltosos:

§1º As vagas serão preenchidas conforme a classificação por **critério de inscrições**, preferencialmente para servidores do TJPI, ficando do 1º (primeiro) ao 32º (trigésimo segundo) lugar para compor a turma.

§2º Será formado um Cadastro de Reserva de 05 (cinco) candidatos após as análises e aprovações das regras do Edital, quanto aos critérios de inscrições.

§3º No caso de não preenchimento de todas as vagas da turma, serão convocados os candidatos, na ordem de inclusão no Cadastro de Reserva, de modo a preencher as vagas remanescentes.

§4º A convocação dos candidatos ao preenchimento das vagas remanescentes será efetivada pelo endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

### **DO PÚBLICO ALVO**

Art. 2º. Poderão inscrever-se no curso os interessados em atuar nas sessões de Mediação e Conciliação Judiciais, conforme segue:

I - público interno: servidores e auxiliares da justiça dos quadros do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que ainda não tenham recebido treinamento para exercício da função de Mediador/Conciliador Judicial. E, seja portador de Diploma de Curso Superior, há pelo menos, 2 (dois) anos;

II - público externo: portador de Diploma de Curso Superior, há pelo menos, 2 (dois) anos, desde que ainda não tenha recebido treinamento para exercício da função de Mediador/Conciliador Judicial.

### **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO**

Art. 3º. Para participar do curso destinado à formação de Mediadores e Conciliador Judiciais, os interessados deverão preencher os seguintes requisitos para a inscrição:

I - ter idade mínima de 21 anos (vinte e um) anos;

II - apresentar diploma de curso de ensino superior concluído há pelo menos 2 (dois) anos, nos termos do art. 11 da Lei n. 13.140/2015 e do Anexo I da Resolução CNJ n. 125/2010;

III - estar no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 14, §1º, da Constituição Federal de 1988;

IV - comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais;

V - possuir noções básicas de informática e digitação;

VI - aceitar as regras deste edital, bem como dispor de tempo para a prática do estágio supervisionado, sendo exigido o cumprimento de, em média, de 5 (cinco) horas mensais, no CEJUSC;

VII - prestar serviço voluntário ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí por, no mínimo, 1(um) ano, com 16 (dezesesseis) horas mensais na solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, após a conclusão e certificação do curso;

VIII - obter, por escrito, anuência do superior hierárquico no ato da inscrição, para comparecer ao **Módulo Teórico** que corresponde a 40h/a, bem como cumprir o **Estágio Supervisionado que corresponde 60h/a**, ou seja, 06 (seis) Observações, 06 (seis) co-mediações e 06 (seis) Mediações, com o cumprimento, em média, de 5 (cinco) horas mensais, em unidade do CEJUSC (para o público interno e externo, neste caso, se atuar como servidor público);

IX - obter anuência do superior hierárquico, por escrito, no ato da inscrição, para prestar serviço ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por no mínimo, um ano, com 16 (dezesesseis) horas mensais na solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, após a conclusão e certificação do curso (para o público interno).

### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º. As inscrições serão realizadas eletronicamente no endereço <http://www.tjpi.jus.br/sysejud/> no período de **15/04/2024 a 29/04/2024 nos horários das 0:00h de 15/04/24 até às 23:59min de 29/04/2024**

I - no ato da inscrição, o candidato deverá preencher e inserir (**em formato PDF - arquivo único**) na plataforma de inscrições "Sysejud" toda a documentação abaixo, na **ordem elencada**:

a) Ficha de Inscrição (preenchimento legível, preferencialmente em computador)(ANEXO I);

b) Formulário de Avaliação Diagnóstica (ANEXO II);

c) Declaração de preenchimento de todos os requisitos para inscrição e participação do curso, conforme previsto neste Edital (ANEXO III);



- d) Termo de Adesão e Compromisso (ANEXO IV);
  - e) Termo de Anuência do superior hierárquico, para o caso de público interno do TJPI( nesse caso para servidores e auxiliares da justiça) (ANEXO V);
  - f) Declaração de Autenticidade dos documentos encaminhados (ANEXO VI);
  - g) Cópia autenticada do RG/CPF;
  - i) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
  - j) Cópia autenticada do comprovante atual de residência (datado de, no máximo, três meses atrás);
  - k) Cópia autenticada do Diploma de Graduação em nível superior, reconhecido pelo MEC;
  - l) Certidões de antecedentes criminais 1º grau (Justiças Estadual, Federal e Militar);
- II - a constatação de eventual irregularidade no conteúdo das certidões e demais documentos poderá obstar a participação do inscrito no curso de capacitação, caso não apresentada a correspondente justificativa;
- III - a não apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital ensejará o indeferimento automático da inscrição, sendo vedada a apresentação em data posterior ao período de inscrição;
- IV - todos os documentos devem ser apresentados no formato PDF;
- V - os documentos exigidos neste Edital **não serão** recebidos presencialmente na EJUD/TJPI;

## DA SELEÇÃO

Art. 5º. A seleção observará o critério da ordem de inscrição do candidato que tenha apresentado todos os documentos exigidos por este Edital, preferencialmente para servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

I - Publicação da relação nominal dos selecionados para entrevista será publicada no Diário de Justiça do Estado do Piauí e nos sites da EJUD - Escola Judiciária do Piauí e do TJPI - Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, dia **03/05/2024**

II - serão realizadas entrevistas com os candidatos inscritos interessados nas vagas no período de **06 e 07/05/2024**

III - a relação dos inscritos selecionados e aprovados para a turma, será publicada no Diário de Justiça do Estado do Piauí e nos sites da EJUD - Escola Judiciária do Piauí e do TJPI - Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no dia **09/05/2024**

IV - todas as etapas deste cursos será disposto em Cronograma de Execução a ser disponibilizado no ANEXO VII deste Edital.

V - todas as etapas deste cursos será disposto em Cronograma de Execução a ser disponibilizado no ANEXO VII deste Edital.

## DO CURSO

Art. 6º. O curso será realizado, exclusivamente, na modalidade presencial.

Art. 7º. O curso terá carga horária total de 100 (cem) horas-aula, subdividida em duas etapas: **Módulo Teórico**, com carga horária de 40 (quarenta) horas-aula, e **Módulo Prático** (Estágio Supervisionado), com carga horária de 60 (sessenta) horas-aula, sendo realizada avaliação formativa individual em ambos os módulos.

I - o conteúdo programático do Módulo Teórico será aquele constante do Anexo I da Resolução n. 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e será ministrado por meio de aulas expositivas e dinâmicas de grupo;

II - o Módulo Teórico do curso será realizado na sede da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, situada na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI. nas seguintes datas e horários: **13/05/2024 a 17/05/2024**, das 8h às 17h, com intervalo para almoço;

III - o Módulo Teórico será ministrado em co-docência por professores convidados com cadastro vigente no Cadastro Nacional de Instrutores da Justiça Consensual Brasileira (CIJUC) do ConciliaJud;

IV - concluído o Módulo Teórico, a EJUD/TJPI atestará a conclusão com êxito deste módulo pelo cursista no ConciliaJud;

V - atestada a conclusão do Módulo Teórico, mediante Declaração e Certidão pelo NUPEMEC, o cursista será qualificado, conforme o caso, como "Mediador e/ou Conciliador judicial em formação", e, após concluir o preenchimento do Formulário de Avaliação de Desempenho dos Instrutores, terá acesso à Certidão de Conclusão do Módulo Teórico, por meio do ConciliaJud, e estará habilitado para iniciar o Módulo Prático.

Art. 8º. A participação no Módulo Prático/Estágio Supervisionado será autorizada somente para os participantes que:

I - comparecerem a 100% (cem por cento) das aulas teóricas, com frequência auferida digitalmente;

II - apresentarem Relatório Final à Escola Judiciária do Piauí e;

III - tiverem seu aproveitamento reconhecido na Etapa Teórica mediante relatório do instrutor responsável.

§ 1º Cumpridos os requisitos dos incisos antecedentes, será emitido pela plataforma ConciliaJud o Certificado de Conclusão do Módulo Teórico.

§ 2º A participação no Estágio Supervisionado é obrigatória e compreende a realização de Conciliações e Mediações completas em situações reais, mediante supervisão do instrutor.

§ 3º O Estágio Supervisionado deverá ser realizado no prazo de **1(um) ano**, a contar da data de conclusão do Módulo Teórico nos Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania (CEJUSCS).

§ 4º Após o recebimento do Certificado de conclusão do Módulo Teórico, o aluno deve agendar junto ao CEJUSC da sua comarca para a qual tenha sido o aluno autorizado pela Coordenação do curso, no mínimo, uma sessão de Conciliação/Mediação por semana, ao longo do prazo definido para a finalização do Módulo Prático, a fim de evitar o acúmulo de marcações no final do período, sob pena de não cumprimento do módulo.

§ 5º O Estágio Supervisionado será realizado em três etapas, nas quais o participante atuará como:

I - observador;

II - co-mediador/co-conciliador e;

III - conciliador e mediador, devendo ainda:

a) realizar 18 (dezoito) sessões válidas (audiências completas, sejam frutíferas ou não), sendo 06 (seis) observações, 06 (seis) co-mediações e 06 (seis) mediações;

b) apresentar aos seus instrutores os 18 (dezoito) relatórios do trabalho realizado/da experiência vivida, correspondentes às atas de audiências, no formato PDF, iniciando sempre pelas observações e passando para a etapa seguinte apenas após a autorização do seu instrutor;

c) as fases de co-mediação e mediação, solicitar o preenchimento de formulário de sua avaliação pelas partes e advogados com quem fizer as sessões;

d) registrar frequência/comparecimento no CEJUSC.

§ 6º Concluído o Estágio Supervisionado, o aluno será avaliado pelo(a) instrutor(a), mediante atribuição de nota que varia de 1 a 10 para cada um dos item abaixo:

a) assiduidade;

b) zelo pelo patrimônio público;

c) confidencialidade em relação às informações acessadas de terceiros;

d) autonomia da vontade;

e) domínio e certeza de que os termos acordados foram compreendidos pelas partes envolvidas;

f) bom desempenho no uso da língua portuguesa e habilidade na comunicação desenvolvida durante as audiências;

g) precisão no registro das atas de audiência de conciliação.

## DA FREQUÊNCIA, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Art. 9º. Para aprovação no curso de Mediação e Conciliação Judicial é exigida:

I - frequência de 100% (cem por cento) da carga horária do Módulo Teórico (40 horas);

II - avaliação positiva nessa etapa (Art. 8º, inciso V deste edital);